

Decreto nº 1588/2023

Buritinópolis GO, 17 de fevereiro de 2023.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 20 de fevereiro de 2023 à 22 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” aos servidores públicos municipais de Buritinópolis – GO, por ocasião da celebração das festas carnavalescas e quarta feira de cinza:

I – 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

II – 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

III – 22 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo).

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos, com exceção daqueles que exercem suas funções nos serviços essenciais de limpeza pública, vigilância, hospitalar, onde desenvolverão suas atividades normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal